



SAM LINES CARGO
CONFIANÇA DE PORTA A PORTA

Intercontêineres: tudo o que você precisa conhecer.

Criados pela Câmara Internacional do Comércio (ICC) em 1936, os Incoterms (termos de três letras) padronizam as obrigações e riscos nas transações internacionais. Atualizados periodicamente – a versão mais recente é a de 2020 – eles eliminam dúvidas e custos inesperados, garantindo clareza em cada negociação.

Por que os Incoterms são Importantes?

Utilizar os Incoterms é essencial para:



Definir Responsabilidades:

Especificar quem é responsável pelo frete, seguro, desembaraço aduaneiro e demais custos.



Reduzir Riscos:

Minimizar conflitos e surpresas desagradáveis durante o transporte das mercadorias.



Facilitar Negociações:

Garantir clareza e uniformidade nos contratos, seja em transações internacionais ou até mesmo em acordos domésticos.

Atualmente, existem 11 siglas em vigor, que abrangem diferentes modalidades de transporte e necessidades específicas de cada operação.

Principais Siglas dos Incoterms

Conheça cada uma delas

- ✓ **EXW** – Ex Works (Na Origem):
O vendedor disponibiliza a mercadoria em seu estabelecimento, não se responsabilizando pelo carregamento ou desembaraço para exportação.
- ✓ **FCA** – Free Carrier (Livre no Transportador):
A entrega é feita ao transportador indicado pelo comprador, já com a mercadoria desembaraçada para exportação.
- ✓ **FAS** – Free Alongside Ship (Livre ao Lado do Navio):
A responsabilidade do vendedor termina ao posicionar a mercadoria, desembaraçada, ao lado do navio no porto de embarque.
- ✓ **FOB** – Free On Board (Livre a Bordo):
O vendedor encerra suas obrigações quando a mercadoria é colocada a bordo do navio no porto de embarque.
- ✓ **CPT** – Carriage Paid To (Transporte Pago Até):
O vendedor contrata e paga o frete até o local de destino, transferindo os riscos conforme acordado.
- ✓ **CIP** – Carriage And Insurance Paid To (Transporte e Seguro Pagos Até):
Semelhante ao CPT, porém o vendedor também arca com o seguro durante o transporte.
- ✓ **CFR** – Cost and Freight (Custo e Frete):
O vendedor paga o frete até o porto de destino, mas os riscos são transferidos ao embarcar no navio.
- ✓ **CIF** – Cost, Insurance and Freight (Custo, Seguro e Frete):
O vendedor cobre o frete e o seguro até o porto de destino, aplicável exclusivamente no transporte marítimo.
- ✓ **DAP** – Delivered At Place (Entregue no Local):
O vendedor entrega a mercadoria no local de destino combinado, pronta para ser descarregada, mas sem o desembaraço aduaneiro.
- ✓ **DPU** – Delivered At Place Unloaded (Entregue no Local Desembarcado):
A entrega ocorre com a mercadoria descarregada no local de destino, embora ainda não seja realizada a liberação aduaneira.
- ✓ **DDP** – Delivered Duty Paid (Entregue com Direitos Pagos):
O vendedor assume todos os custos e riscos, incluindo impostos e taxas, até a entrega no local designado no país do comprador.

No comércio internacional, os Incoterms são fundamentais para definir claramente as responsabilidades de compradores e vendedores em cada etapa do transporte de mercadorias.

Com siglas de três letras, eles determinam quando os custos e riscos se transferem de uma parte para a outra, facilitando negociações e evitando imprevistos.



Estas categorias de Incoterms são:



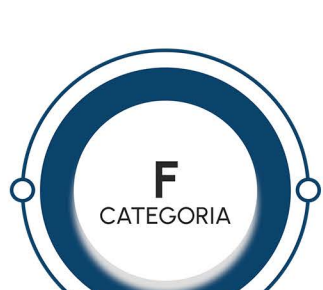
Incube ao exportador o custeio do transporte internacional e ao importador a responsabilidade por riscos e danos durante o trajeto.



Atribui ao exportador os custos e riscos do frete até o destino final indicado pelo comprador.



Compreende o único termo que concentra no importador as obrigações de todos os trâmites posteriores à disponibilização da mercadoria pelo exportador.



Equilibra as obrigações do exportador e do importador, ficando sob responsabilidade do comprador a contratação e custeio do frete principal e seguro internacional.

Dominar os Incoterms é crucial para qualquer operação de comércio internacional. Eles oferecem uma estrutura clara para a divisão de responsabilidades, ajudando a evitar custos extras e imprevistos durante o transporte. Com essas diretrizes, tanto compradores quanto vendedores podem negociar com mais segurança e eficiência.

Entre em contato com nossos especialistas para descobrir como otimizar suas negociações e garantir operações mais seguras e rentáveis.

Fonte: Governo Federal com base na International Chamber of Commerce (ICC) em sua Publicação no 723-E, de 2020

Qualquer dúvida ou solicitações, contate-nos pelo nosso departamento comercial:

contato@samlinescargo.com ou solicite para o (a) executivo (a) comercial responsável pelo seu atendimento.

